



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

## PROCURADORIA JURÍDICA

**Objeto: PARECER**

**Repartição: Secretaria de Administração e outras**

**A espécie: Pregão Presencial nº 055/2017.**

**Modo de Julgamento: Menor Preço Unitário**

**Prazo: 12 meses**

**Valor Máximo: R\$ 244.776,34 (duzentos e quarenta e quatro mil setecentos e setenta e seis reais e trinta e quatro centavos)**

**Forma de Pagamento: mensalmente em até trinta dias após apresentação nota fiscal**

### Os fatos:

Trata-se do registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais elétricos para uso na manutenção elétrica na rede de iluminação pública, nos bens de domínio público e nos bens imóveis de propriedade da Administração Pública, através de concorrência pelo Pregão Presencial.

No momento da abertura das propostas, 04 (quatro) empresas apresentaram suas ofertas, tendo como vencedoras as pessoas jurídicas de Centro Oeste Comercio e Instalações de Materiais Elétricos Ltda., vencedora do lote 01 dos itens 05, 09, 11 e 16 com valor de R\$ 15.881,20 (quinze mil oitocentos e oitenta e um reais e vinte centavos); a pessoa jurídica de Comercial Onix Ltda. - ME. Vencedora do lote 01, itens 01 a 03, 10, 12, 13, 15, 17 a 19, 21 a 27, 29 a 31 e 37, com valor de R\$ 67.712,35 (sessenta e sete mil, setecentos e doze reais e trinta e cinco centavos); a pessoa jurídica de Kruger e Tramontin Ltda. - ME. Vencedora do lote 01, itens 06, 20, 32 e 33, com valor de R\$ 14.134,28 (quatorze mil, cento e trinta e quatro reais e vinte e oito centavos); a pessoa jurídica de Rocco Barroco Comercio de Materiais Eletricos Ltda. - ME. Vencedora do lote 01, itens 04, 07, 08, 14, 28, 34, 35 e 36, com valor de R\$ 31.452,80 (trinta e um mil, quatrocentos e cinquenta e dois reais e oitenta centavos); Não houve desclassificação e nem desabilitação.

### Dos Documentos

Foram anexadas a este caderno a documentação constante do edital.

### Do Direito

O objeto do Pregão registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais elétricos para uso na manutenção elétrica na rede de iluminação pública, nos bens de domínio público e nos bens imóveis de propriedade da Administração Pública, encontra lastro jurídico na Lei 10.520/2002, combinado com a Lei 8666/93, e suas posteriores modificações.

### Do Parecer

O pregão é a modalidade escolhida no processo licitatório.

No que tange ao mérito deste parecer, o procedimento licitatório está em ordem, não havendo ressalvas a se atestar, até porque houve 04 participantes, nenhuma desclassificação nem inabilitação.

Concluindo, as participantes do certame licitatório trouxeram ao bojo dos autos a documentação exigida, atendendo dispositivo legal. Foram vencedoras as empresas acima descritas.

Em consulta certidão Negativa de Pendências ao TCE/PR, a vencedora: CENTRO OESTE COMERCIO E INSTALACAO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - ME, não consta registro de pendências, conforme se verificou em 24/07/2017, Código de controle desta certidão: 856095603; COMERCIAL ONIX LTDA - EPP, não consta registro de pendências, conforme se verificou em 24/07/2017, Código de controle desta certidão: 358502798; KRUGER & TRAMONTIN LTDA - ME, não consta registro de pendências, conforme se verificou em 24/07/2017, Código de controle desta certidão: 822821718; ROCCO BARROCO COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - ME, não consta registro de pendências, conforme se verificou em 24/07/2017, Código de controle desta certidão: 454447785.

Três Barras do Paraná, 24 de julho de 2017.

Marcos A. Fernandes - OAB/PR 21.238